



República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

11º Ofício do Registro de Imóveis

AV. PRESIDENTE VARGAS N.º 542 - SALA 1012

MAT. 8148

JÚLIO SOARES FILHO
OficialANTONIO DE PÁDUA RAMOS MELLO
Substituto

MATRÍCULA Nº8148

Lº 2B/8

FLS.

216

IMÓVEL:- Apartamento número 103 do bloco C-1, e a fração ideal de 44/5616, do terreno do edifício a rua Silveira Sampaio que tomou o número 90 na freguesia de N.S. D'Ajuda, mede o terreno 183,50m de frente pela rua Silveira Sampaio, no lado oposto mede 86,70metros mais 60,40metros configurando um angulo obtuso interno mais 6,00m todos limitando com a faixa non-edificandi, com 1,50metros de largura, mais 31,00m aprofundando o terreno, alcançando o alinhamento da rua Romancista, 13,00m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando os alinhamentos das ruas Silveira Sampaio e Romancista, 17,70m em curva interna pela esquina concordando, os alinhamentos das ditas ruas, 25,00m a direita pela rua Romancista, e a esquerda mede 28,00m em reta mais, 30,20metros em curva subordinada a um raio de 26,50metros ambos pelo alinhamento da rua Romancista, dito lote é atingido por uma faixa non aedificandi, com 1,50metros de largura. Confronta do lado direito com a rua Romancista lado ímpar, com a qual faz esquina deste lado, do lado esquerdo, tambem da dita rua mesmo lado e com a qual também faz esquina, deste lado, e nos fundos com os lotes 7 e 8, do PA 25256, com frente para a rua Romancista, FRE 0081329 C.L. 11772. Proprietários: REGINALDO ACHILES BELTRÃO, motorista, autonomo e s/m ONILDA RAMIRES BELTRÃO, massagista, brasileiros, CIC 236.166.527, domicílios nessa cidade. Título de Propriedade:- Livro 3CK sob nº 84598 fls.132. Hipoteca. 2-AH sob o nº 28.704 fls.165.

AV.1-0 imóvel encontra-se hipotecado ao UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, Rio, conforme inscrição livro 2-AU sob o nº 28.704 fls.165. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1976.

JC

JC

R.2-COMPRA E VENDA:- Nos termos do contrato particular de 30 de janeiro de 1976, os proprietários venderam o imóvel a MARIA WALDENORA ALVES DE SOUZA, brasileira, desquitada, contabilista, CIC 115781907 domiciliada nesta Cidade, pelo preço de CR\$101.319,38, pago o imposto de transmissão guia nº 2435802. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1976.

JC

AV.3-SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA:- Nos termos do contrato particular de 30 de janeiro de 1976 supra, Maria WALDENORA ALVES DE SOUZA, se subrogou na dívida hipotecária da AV.1, obrigando-se a pagar a credora a importância de 1825552 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, e equivalentes a CR\$86.319,38, resultante de amortizações feitas e correções monetárias havidas no prazo de 268 prestações mensais e consecutivas aos juros de 6,9/12% a.m. pelo SAC no PES, vencendo-se as prestações no dia 30 de cada mês a partir de 29 de fevereiro de 1976. A primeira prestação corresponde a CR\$809,42, equivalente a 1,7118, vezes o valor do m.s.m. vigente no País; decrescendo as demais prestações seguintes aritmeticamente na razão de 0,0039 vezes o valor do m.s.m, vigente no País de uma para a outra. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1976.

JC

AV.4-CÉDULA HIPOTECÁRIA:- Em data de 30 de janeiro de 1976, o credor emitiu uma cédula hipotecária em seu próprio favor sob o nº 0064 serie D no valor de CR\$- CR\$86.319,38, na qual figura como devedora o imóvel os mesmos do R.2 supra. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1976.

JC

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:- A Convenção de condomínio do prédio da Rua Silveira Sampaio nº90, foi registrada no Livro Auxiliar 3-A fls.85 sob o nº 1378. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 1984.

JC

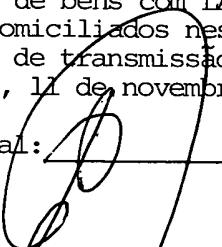
AV.5-CANCELAMENTO DE HIPOTECA E CÉDULA HIPOTECÁRIA:- (Protocolo nº 162.649 de 10.05.85).- De acordo com petição de 04.11.83 e cédula hipotecária que serviu de título para a AV.4, hoje arquivadas fica a mesma cédula hipotecária cancelada, bem como a hipoteca constante da AV.1 e AV.3 em virtude de autorização dada

continua no verso

dada pela credora.Rio de Janeiro, 16 de maio de 1985.-----

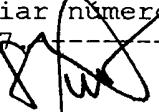
JC

R.6/PARTILHA (Protocolo nº 257.272, de 23.10.92): De acordo com formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por MARIA WALDENORA ALVES DE SOUZA, processados pelo Juízo de Direito da 9a. V.O.S. desta Cidade, expedido em 23.01.92, contendo sentença de 06.01.92, o imóvel avaliado sob o rito sumário (Lei 7.019/82), em Cr\$1.480.026,00, sendo o mesmo fixado pela Fazenda como base de cálculo em Cr\$16.108.173,60, foi partilhado a: 1) DESIREÉ ALVES DA SILVEIRA, brasileira, solteira, CPF nº 757.832.907-34; 2) IVONE ALVES DA SILVEIRA, brasileira, solteira, CPF nº 432.951.007-30; e 3) ANTONIO DE CASTRO ALVES DA SILVEIRA, brasileiro, CPF nº 599.652.827-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LAURA RAMOS CORREIA DA SILVEIRA, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade; na proporção de 1/3 (um terço) para cada um. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 5.64/184.137.6 em 13.05.92. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1992.-----

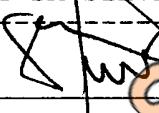
O Oficial: 

S

AV.07/PACTO ANTENUPCIAL (Protocolo 448892 de 28.12.2006) O Pacto Antenupcial entre Desireé Alves da Silveira, qualificada no R.06 e Stepan Nercessian, acha-se Registrado neste Cartório, na ficha de Registro Auxiliar número 6174, R.01, nesta data. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2007-----

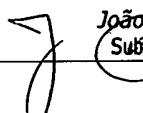
O Oficial  RIUS1261

AV.08/ESTADO CIVIL (CASAMENTO): (Protocolo nº 448891 de 28.12.2006) De acordo com o requerimento datado de 09.02.2006, e Certidão de Casamento expedida em 01.02.2001 pela 12ª Circunscrição do Registro Civil desta Cidade, (livro 3SB-0005, fls. 076, Termo nº 876), hoje microfilmados, Desiree Alves da Silva contraiu nupcias com Stepan Nercessian, em 01.02.2001, sob o regime da comunhão de bens, passando ela a assinar-se DESIREE ALVES DA SILVEIRA NERCESSIAN. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2007.-----

O Oficial  RSK91277

R.9-8148/PENHORA (1/3 DO IMÓVEL): Protocolo: 669309 de 27/07/2022. Documentos apresentados: Ofícios nº 1735/2022/OF e 3145/2022/OF, expedido pela 17ª Vara da Fazenda Pública desta cidade em 06/07/2022 e 03/11/2022, respectivamente, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 19/05/2022, hoje microfilmados. Constricção: Penhora sobre 1/3 do imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Manoel tavares Cavalcanti. Número do Processo/Execução Fiscal: 0210696-16.2017.8.19.0001. Movida por: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: 01-DESIREE NERCESSIAN BOUTIQUE LTDA, CNPJ nº 40.440.943/0001-50, com sede nesta cidade, e 02-DESIREÉ ALVES DA SILVEIRA NERCESSIAN, CPF/MF nº 757.832.907-34. Valor da dívida: R\$94.855,67. Depositário do bem: DESIREÉ ALVES DA SILVEIRA NERCESSIAN, CPF/MF nº 757.832.907-34. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).-----

Selo Eletrônico: EEIY 61136 GBY.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023. O Oficial:  J. João Carlos A. Sequeiros

Substituto - Mat.: 94/1723